



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE FIM DE PRAZO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.06.0564.001.00029-301

Certifico para os devidos fins que, em audiência ocorrida no dia 20/07/2026 às 10h00 foi concedido a empresa reclamada OLIVIERI, CARVALHO E LIEVORI ADVOGADOS ASSOCIADOS, constante nos autos deste processo administrativo, prazo para que realizasse juntada aos autos de defesa administrativa, procuração, atos constitutivos e demais documentos que entendesse necessários, diretamente no e-mail constante no rodapé deste documento ou de forma física junto ao setor de protocolo deste órgão, porém a empresa reclamada até o fim do prazo concedido, que se encerrou no dia 03/08/2026, não realizou a juntada dos referidos documentos.

Ante o exposto, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, subscrevo dando veracidade às informações supracitadas.

Maracanaú/CE, 04 de agosto de 2026.

Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú